



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUGUMÃ

DECRETO 027/2012

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 927/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial, por excesso arrecadação de convênios no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.047- Conv. Programas Saúde- RS

340- 31900400000000-4011- contratação p/tempo determinado

R\$ 30.000,00

341- 33901400000000-4011- diárias- pessoal civil

R\$ 2.000,00

1.022- Conv. Programas Saúde- RS

342- 44905200000000-4011- equipamentos e material permanente

R\$ 10.000,00

Total

R\$42.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação por transferência de convênios, conforme segue:

4.1.4.2.2.33.00.14.00.00- 4011- Incentivo Atenção Básica RS

R\$ 42.000,00

Total Geral

R\$42.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de Agosto de 2012.


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 10 de Agosto 2012.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADME 2005 A 2008